



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.287/94**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)."

**RENATO DEXHEIMER**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na seguinte classificação orçamentária:

0101.01010012.001 - Manutenção da Atividade Legislativa

3111 - Pessoal Civil c/01 ..... R\$ 2.500,00

**Art.2º** - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) da seguinte classificação orçamentária:

0101.01010012.001 - Manutenção da Atividade Legislativa

3120 - Material de Consumo c/03..... R\$ 2.500,00

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 06 de dezembro de 1994.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

*Guido Müller*  
GUIDO PAULO MÜLLER

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*Renato Dexheimer*  
RENATO DEXHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL